

**Normas Regulamentares e
Critérios de Apoio ao
Movimento Associativo Desportivo
para aplicação em 2011**

Junho de 2010

Índice

I – Introdução	Pag.3
II – Das Normas Regulamentares	Pag.9
1. Finalidades.....	Pag.9
2. Objectivos.....	Pag.10
3. Definição de prioridades.....	Pag.10
4. Tipos de apoio.....	Pag.13
5. Condições de apresentação de candidaturas aos apoios.....	Pag.16
6. Condições de exclusão das candidaturas e dos apoios.....	Pag.18
7. Processos de avaliação participada.....	Pag.19
III – Aplicação das Normas e as Funções desempenhadas pelo clube desportivo	Pag.22
1. As tarefas desenvolvidas pelo Clube Desportivo.....	Pag.22
2. Definição das funções desempenhadas e sua valorização em termos de apoio.....	Pag.24
3. Aplicação das Normas.....	Pag.26

Introdução

A Câmara Municipal do Seixal afirmou-se, logo após o 25 de Abril de 1974, como uma das mais activas no encorajamento ao desenvolvimento e à dinamização do Movimento Associativo. O reconhecimento de que este constitui um importante factor do desenvolvimento sustentado do Concelho justificou aquela atitude que assumiu um carácter pioneiro em todo o País.

No presente, nenhum dos 62 clubes e associações desportivas do Concelho do Seixal deixou de receber importantes apoios da parte da Autarquia: quer na melhoria e na construção das suas sedes; quer na construção, manutenção e aperfeiçoamento de instalações desportivas de toda a ordem (polidesportivos, ginásios, pavilhões, salas, etc.); quer ainda no apoio ao funcionamento dos clubes, das suas secções e na dinamização das suas actividades. Os apoios fornecidos, atingiram um montante elevadíssimo se avaliados ao longo destes 36 anos, afirmando-se como um dos mais importantes a nível nacional, especialmente se se tomar em consideração a dimensão do Concelho e a evolução da sua população.

A equidade na atribuição desses apoios, fosse qual fosse o seu tipo, constituiu sempre uma preocupação central da Autarquia de forma a que a prática desportiva respondesse, em termos qualitativos e quantitativos, simultaneamente às necessidades da democratização da prática desportiva dirigida a todos, e aos imperativos de afirmação dos melhores e mais dotados atletas e equipas do Concelho.

A conjugação das consequências da crise actualmente vivida no País, com expressão particular na situação das Autarquias Locais, com as da complexificação do próprio Sistema Desportivo Concelhio, aconselha a que se promova o contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de atribuição e avaliação dos apoios a conceder. A racionalização dos apoios, a sua maximização e a avaliação sistemática da sua influência, constituem hoje preocupações centrais em qualquer processo político-administrativo.

As **Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo (NRCAMAD)** apresentam-se por isso, como uma importante forma do reconhecimento do papel insubstituível que os clubes desportivos desempenham no interior das suas comunidades e no Concelho do Seixal. De facto são eles que desenvolvem, através da intervenção dos seus dirigentes voluntários e dos seus técnicos, uma acção decisiva, que assume um carácter cada vez mais complexo, ao criarem e manterem em funcionamento estruturas essenciais capazes de fornecerem resposta aos diferentes tipos de procura que se exprimem nesta área da actividade social.

Estas **Normas** procuram criar condições práticas de apoio a esta acção, ao mesmo tempo que pretendem otimizar os meios disponíveis e garantir quer a equidade na sua atribuição, quer a transparência da sua utilização, afinal preocupação constante dos apoios concedidos pela Câmara Municipal do Seixal. Ao mesmo tempo, procura-se também responder aos requisitos expressos no D.L. nº 273/2009 de 1 de Outubro e na própria lei de Bases do Desporto (D.L. nº 5/2007 de 16 de Janeiro).

Desta forma, elas pretendem constituir um processo de relacionamento eficaz, equitativo e transparente, entre a Câmara Municipal e os clubes desportivos, que visa lutar contra a pulverização sem significado real dos apoios fornecidos, antes procurando garantir simultaneamente a sua optimização e a coerência global do esforço realizado, directamente integrado no processo de desenvolvimento sustentado do Concelho do Seixal.

As **Normas** referem-se a todas as estruturas associativas desportivas do Concelho, que as devem tomar em consideração sempre que se candidatarem aos diferentes tipos de apoios possíveis. Pelo seu lado, a Câmara Municipal do Seixal só os concederá de acordo com as linhas de acção e os critérios por ela definidos, tomando em consideração o orçamento específico que anualmente for atribuído para o exercício desta função.

Procura-se assim garantir, que ao lado dos clubes desportivos que possuem secções dedicadas ao alto rendimento, respondendo às necessidades de afirmação dos mais dotados e ao progresso desportivo do Concelho do Seixal em relação ao País, se reconheça a acção fundamental desempenhada pelos clubes populares de bairro, considerando-os como células fundamentais da formação desportiva da juventude e o seu papel social fundamental, assumido pela participação empenhada de um vasto número de dirigentes voluntários. As **Normas** procuram por isso, estabelecer uma base em que assente o processo de relacionamento da Câmara Municipal do Seixal com o Sistema Desportivo Local, tomando em consideração a multiplicidade das necessidades que se exprimem actualmente entre os diferentes grupos da população, e que assumem um carácter muito diferente daquele que predominava num passado não muito longínquo.

Importa ainda chamar a atenção para o facto de as subvenções a atribuir anualmente aos clubes não constituírem propriamente donativos, nem poderem ser concebidos de acordo com uma perspectiva de “subsídio-dependência”, em que o clube usa e abusa dos meios que são postos à sua disposição pela Comunidade através da Autarquia, sem qualquer critério e controlo. Trata-se de facto de um esforço para dar realidade, a mais plena possível, àquilo que está consignado no artigo 79º da Constituição e que constitui um direito, quer dos sócios, quer da população em geral, quer dos próprios clubes entendidos como entidades organizadoras do desporto. Esse esforço, convém não o esquecer, tem assumido três aspectos essenciais que convém integrar numa perspectiva única:

1. **Utilização de locais públicos municipais e/ou apoio na construção de equipamentos** que ficam na pertença de cada clube mas que este não pode esquecer que foram construídos (no todo ou em parte) por dinheiros públicos;
2. **Apoio de pessoal municipal**, quer se trate de funcionários de várias ordens e qualificação, quer de técnicos qualificados;
3. **Atribuição de subsídios.**

Acontece que este esforço não tem sido devidamente compreendido em toda a sua extensão e importância, levando alguns clubes a “abrir” as suas instalações somente a um número limitado de praticantes, obedecendo a uma perspectiva selectiva competitiva demasiado restritiva. Por outro lado, também não consideram o segundo aspecto com qualquer valor e encaram o último como um donativo de que não tem que prestar contas apesar de constituírem fundos públicos.

Tudo isto deve terminar e este normativo, entre outros objectivos, visa também corrigir esta situação.

Com a intenção de tornar mais perceptível a razão de ser e a própria aplicação das **NRCAMAD**, importa esclarecer com mais cuidado as intenções da sua aplicação. No fundo constituindo um instrumento fundamental de concretização da política da Câmara Municipal neste sector da actividade social, é importante esclarecer as finalidades que a orientam. Valorizam-se pela sua especial incidência neste processo, os seguintes aspectos que serão devidamente ponderados durante a apreciação dos projectos e aplicação das **Normas**:

- 1. Democratização da prática desportiva**, entendida como o conjunto de processos e meios de acção que procuram alargar a prática das actividades físico – desportivas correctamente concebidas, ao maior número de munícipes, independentemente da sua idade, sexo, condição social, localização e tipo de prática;
- 2. Correção das assimetrias e promoção da inclusão social** nos grupos socialmente mais carenciados, através da integração das acções e a criação de meios no processo de desenvolvimento global do Concelho do Seixal, tomando em especial atenção os jovens;
- 3. Enriquecimento constante da base material da prática**, através da construção, manutenção e melhoria da rede integrada de instalações desportivas, disseminadas por todo o território de acordo com os critérios definidos no Plano Director Municipal e na Carta Desportiva Municipal e dos princípios orientadores do desenvolvimento sustentado;
- 4. Promoção da melhoria progressiva da capacidade dos clubes desportivos** em fornecerem resposta adequada às necessidades

expressas pelos diferentes grupos da população, ao aperfeiçoamento permanente dos processos de gestão e à participação coerente e devidamente sustentada em diferentes eventos desportivos;

5. **Promoção da afirmação nacional do Concelho do Seixal** no Sistema Desportivo Português, como reforço identitário e prestigiante;
6. **Consolidação das bases do desenvolvimento desportivo concelhio** através da acção formativa junto das camadas mais jovens da população e no aperfeiçoamento constante dos técnicos e dirigentes dos clubes, como forma de garantir uma acção de superior qualidade;
7. **Valorização especial de projectos coerentes**, de carácter plurianual, estruturados em fases de desenvolvimento bem definidos em função de objectivos ajustados ao processo de desenvolvimento global.

Procura-se que o Movimento Associativo entenda estas **Normas** fundamentalmente como um processo regulador da ajuda para a realização de uma acção de interesse público geral, correspondendo à vocação própria de cada clube desportivo, beneficiando directamente os elementos da população do Concelho do Seixal. Tratando-se de dinheiros públicos, torna-se indispensável promover processos de avaliação dos resultados da sua aplicação, capazes de permitirem que, quer o próprio Movimento Associativo, quer a Autarquia, possam conhecer com maior precisão a acção desenvolvida, e assim estabelecer as bases do seu constante aperfeiçoamento. Procura-se que desta forma se promova:

- a) **A avaliação anual** dos resultados alcançados com os apoios fornecidos;
- b) **O aumento progressivo da eficácia** de que eles se podem revestir;
- c) **A valorização relativa dos clubes** que promovem a optimização dos meios que recebem;
- d) **A aplicação do controlo** efectivo dos apoios fornecidos de acordo com os preceitos legais em vigor.

Questão especialmente importante e que por isso merece uma reflexão particularmente aprofundada, refere-se aquilo que atrás se designou como criação das bases materiais para a prática desportiva. A Câmara Municipal do

Seixal desde há largos anos que promove um investimento intenso na criação de equipamentos de todo o tipo, na sua manutenção e requalificação. A função estratégica desta acção constituiu desde sempre uma preocupação quer na actuação directa, quer no apoio aos clubes através de diversas formas.

O volume das verbas mobilizadas, as imposições criadas pelo desenvolvimento sustentado do Concelho do Seixal e as novas condições em que as Autarquias Locais estão a actuar, impõe que o processo estratégico da evolução desta questão obedeça a princípios rigorosos, capazes de enriquecerem o conjunto de equipamentos desportivos em rede integrada através da orientação definida em sede do Plano Director Municipal. Por isso, nestas **Normas**, serão unicamente encaradas as acções de carácter requalificador e a possível execução de algumas obras cujo montante, a definir anualmente pela Autarquia, não atinja valores muito elevados, tomando também em consideração a urgência da sua execução.

Os princípios gerais que orientam a elaboração e aplicação destas **Normas** devem estar em total consonância com aqueles que orientam a política desportiva da Câmara Municipal do Seixal, discutidos aprofundadamente com o Movimento Associativo Desportivo do Concelho e por ela formalmente aprovados, na sessão plenária de 23 de Maio de 2009 do Fórum do Desporto do Concelho do Seixal. Na realidade, estas **Normas** pretendem fornecer total coerência à execução do **Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal**.

Estes princípios procuram esclarecer, de forma rigorosa, o processo de cooperação que se estabeleceu desde há muito, entre a Câmara Municipal do Seixal e o Movimento Associativo Desportivo do Concelho, reconhecendo a importância decisiva que este último reveste para a objectivação daquela política e estruturação do **Plano**. Este processo de cooperação, única forma de se irem alcançando níveis qualitativamente mais elevados de acção, deve entender-se antes de tudo, como um processo de parceria capaz de reforçar o esforço mútuo em pleno respeito pela natureza e vocação própria de cada uma das entidades. Neste processo deseja-se que as Juntas de Freguesia

desempenhem um papel cuja importância radica no conhecimento directo que possuem das instituições que actuam no seu território e na dedicação esclarecida com que sempre prestaram a sua colaboração. A sua presença será requisitada em todas as fases do processo como preciosos elementos de aconselhamento, correctores de possíveis desvios, na medida em que possuem um especial conhecimento da acção desenvolvida por cada clube sediado na área da sua freguesia.

Por outro lado, obedecendo à preocupação fundamental de alcançar a maior transparência possível em todo o processo de atribuição de apoios aos clubes desportivos, a Câmara Municipal do Seixal define anualmente o montante financeiro global que é inscrito no seu Orçamento e que se destina a ser repartido por todos os clubes do Concelho. Esta medida torna bem clara, a situação com que todos os intervenientes podem contar para o ano económico que vai decorrer. Desta forma, não só todos conhecem aquilo com que podem contar à partida, evitando a apresentação de solicitações inadequadas à realidade, como também possibilita que todos possam exercer o controlo da aplicação daquele montante. Cada um dos clubes, a Associação de Colectividades do Concelho do Seixal, o Conselho Desportivo Municipal, as Comissões Desportivas de Freguesia e as próprias Juntas de Freguesia, ficam desta forma, de posse dos elementos essenciais para acompanhar e fornecer a sua contribuição para o correcto desenrolar do processo.

II

Das Normas Regulamentares

1. Finalidade

As **Normas Regulamentares** de apoio aos clubes desportivos têm como finalidade garantir a eficácia e transparência dos apoios fornecidos pela Câmara Municipal do Seixal aos clubes desportivos do Concelho, com o objectivo de contribuírem para a democratização e o desenvolvimento das actividades físico-desportivas de acordo com a Política Desportiva por ela definida e consubstanciada no **Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal**.

2. Objectivos

As **Normas** visam racionalizar os apoios fornecidos pela Câmara Municipal do Seixal ao Movimento Associativo Desportivo de acordo com os seguintes objectivos:

- 2.1. **Garantir os recursos mínimos às associações** que organizam actividades físico – desportivas com carácter sistemático, no âmbito da difusão do desporto para todos;
- 2.2. **Melhorar a capacidade de resposta** à procura das actividades desportivas sob as suas diferentes formas;
- 2.3. **Promover a melhoria qualitativa da acção** desenvolvida por cada clube desportivo;
- 2.4. **Procurar melhorar as condições materiais da prática** promovida pelos clubes desportivos;
- 2.5. **Concorrer para a correcção dos desequilíbrios de desenvolvimento** que ainda existam no Concelho;
- 2.6. **Contribuir, de forma criteriosa, para a afirmação desportiva do Concelho** à escala regional e nacional;
- 2.7. Incentivar a participação dos clubes na elaboração e realização de **projectos integrados** que visem promover a prática das actividades físico – desportivas, sob as suas diferentes formas, por parte da população da comunidade;
- 2.8. **Garantir a eficácia do financiamento público.**

3. Definição de prioridades

A definição de prioridades na concessão de apoios pela Câmara Municipal do Seixal visa esclarecer o Movimento Associativo Desportivo sobre a valorização relativa que ela estabelece para a apreciação dos projectos e solicitações que lhe são apresentados. Separam-se as “actividades” das “obras” em equipamentos desportivos devido à sua caracterização própria, mas ambos submetidos ao mesmo tipo de análise, tanto mais que entre eles se estabelecem relações íntimas.

Por outro lado, convém reafirmar que **a definição de prioridades será objecto de decisão por parte da Autarquia todos os anos**, depois de realizada a sua

“avaliação” por todos os intervenientes especificados, com a finalidade de se aperfeiçoarem os métodos de análise e de a adaptar à evolução da acção desenvolvida pelos clubes.

3.1. Definição dos princípios gerais que estruturam as prioridades:

- 3.1.1** Preocupação do clube em desenvolver um trabalho essencialmente voltado para a formação desportiva da juventude (escolas de desporto, centros de treino, etc.), procurando criar secções jovens para participar nas competições federadas, preocupando-se com o aperfeiçoamento qualitativo do enquadramento geral da acção (técnicos e dirigentes);
- 3.1.2** Preocupação em desenvolver um trabalho que integre o maior número de praticantes federados (evitando a “inversão pirâmide”), ou seja, possuindo um maior número de praticantes nas camadas mais baixas, e um número inferior nos juniores e seniores;
- 3.1.3** Preocupação em desenvolver uma acção “aberta” à participação do maior número de praticantes, visando fundamentalmente a formação, sem contudo menosprezar a estruturação de uma ou mais secções de modalidade, procurando obter bons resultados, em especial entre as camadas jovens, ou então centrando a sua atenção na prestação de serviços à sua massa associativa;
- 3.1.4** Rejeição de uma afirmação federada “artificial” (ou seja, sem trabalho de “base”) através de uma ou várias equipas de seniores para onde se canaliza o essencial dos meios que o clube dispõe.

Convém deixar claro que as “prioridades” se podem conjugar entre si. Contudo, pretende-se valorizar os clubes que apresentem um **projecto coerente e sólido**, capaz de otimizar os meios que consegue obter, em especial aqueles que solicitam a Câmara Municipal do Seixal, em termos da sua valorização da

sua função formativa e da resposta às necessidades reais da sua massa associativa. Naturalmente que se fala aqui no apoio que os clubes solicitam à Autarquia, não esquecendo que são inteiramente livres de levar à prática o projecto que considerem mais adequado ao seu interesse e vocação.

3.2. Actividades – definição de prioridades

- 3.2.1. Formação de crianças e jovens** através de actividades desportivas não selectivas de vincado carácter educativo;
- 3.2.2.** Participação de equipas dos **escalões mais jovens** nas competições federadas locais, regionais e nacionais;
- 3.2.3. Organização de actividades abertas a todos**, de carácter convivial, subordinadas aos princípios do desporto para todos, tomando em particular atenção a integração de idosos, mulheres, indivíduos portadores de deficiência e juventude em risco de exclusão;
- 3.2.4.** Participação das equipas dos **escalões mais evoluídos** nas competições federadas locais, regionais e nacionais desde que o clube obtenha fontes diferenciadas de financiamento;
- 3.2.5.** Apoio especial aos atletas “**jovens esperanças**” de modo a fornecer uma contribuição para o seu progresso e afirmação nacional e internacional que deve ser complementada através da participação de outras entidades;
- 3.2.6. Formação e aperfeiçoamento contínuo** dos dirigentes associativos e dos técnicos de diferente qualificação e especialização;
- 3.2.7. Participação continuada nos projectos de difusão da prática desportiva com vincado carácter comunitário**, desenvolvidos no Concelho a partir do esforço coordenado de todas as entidades envolvidas (Movimento Associativo Desportivo, Serviços Camarários e outras entidades).

3.3. Equipamentos desportivos – definição de prioridade:

Como já se referiu na Introdução, não são aqui consideradas as instalações de grande envergadura (pavilhões desportivos, piscinas, campos de grandes jogos, sedes, grandes reparações, etc.) que devem ser objecto de um tratamento específico, caso a caso e considerados no âmbito do Plano Director Municipal e Carta Desportiva. Consideram-se unicamente os processos de construção de pequenos campos, melhoria e manutenção dos já existentes, obras de porte médio nas sedes e outras instalações. As preocupações que aqui se exprimem dizem respeito, antes de tudo, aos clubes desportivos que desejam exercer uma acção de vincado carácter comunitário, participando directamente na resolução de importantes questões da comunidade: inclusão social, formação da juventude, contribuição para a melhoria da saúde, organização de actividades de ocupação válida e activa do tempo livre. Assim as prioridades serão para:

- 3.3.1. Construção de pequenos campos de jogo e arranjo mínimo de espaços** destinados a convívio, actividades livres e competições adaptadas;
- 3.3.2. Melhoria de pavimentos e manutenção de material desportivo fixo** em campos desportivos;
- 3.3.3. Manutenção das sedes** e de instalações anexas;
- 3.3.4. Melhoria global, em termos faseados, dos espaços desportivos** já existentes.

4. Tipos de apoio

Os tipos de apoio considerados seguem os conceitos tradicionalmente utilizados, pretendendo-se agora que os clubes desportivos e outras organizações que se dedicam à prática das actividades físico-desportivas, os recebam de acordo com uma perspectiva transparente, procurando-se garantir a rendibilidade e optimização dos meios no interior de um processo global coerente, consubstanciado no **Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo**. Em caso algum se poderá entender que estes apoios se destinam

a suportar os custos totais das acções consideradas, mas somente como um processo complementar viabilizador, a definir de acordo com a complexidade própria de cada caso. De facto a Câmara Municipal do Seixal não pode nem deve, constituir uma espécie de “banco”, capaz de financiar qualquer tipo de projecto na sua totalidade. Impõe-se que os clubes determinem com realismo os projectos que desejam desenvolver, de acordo com as suas capacidades e contando com um apoio definido, logo de início, a partir dos seus custos reais, estruturando desta forma, uma base sólida para a acção. É tempo de se terminar com um certo irrealismo assente na convicção de que a Autarquia tudo pode sustentar, sem se cuidar de adaptar os objectivos (frequentemente idealistas) aos meios disponíveis, sem existir qualquer preocupação com a coerência dos próprios projectos e sem se procurarem fontes diferenciadas de financiamento. Assim os tipos de apoio são de diferente ordem:

- 4.1. Apoios ao funcionamento** básico de cada clube – referem-se à contribuição que a Autarquia fornecerá para o funcionamento interno de cada clube, dependendo anualmente do montante financeiro que a Edilidade puder disponibilizar como forma de facilitar a gestão interna do clube (funcionamento da secretaria, água e electricidade, etc.).
- 4.2. Apoios normais a actividades** – serão aqueles a que todos os clubes desportivos e outras organizações se podem candidatar, sendo avaliada a sua atribuição de acordo com os critérios de prioridade já enunciados:
 - 4.2.1.** Contribuição financeira;
 - 4.2.2.** Cedência de espaços em Equipamentos Desportivos Municipais em condições a especificar;
 - 4.2.3.** Utilização de transportes de acordo com regulamento específico;
 - 4.2.4.** Aquisição e renovação de material desportivo;
 - 4.2.5.** Contribuição para o apoio médico aos praticantes em termos a definir;
 - 4.2.6.** Formação e aperfeiçoamento sistemático de técnicos e dirigentes.

4.3. Apoios especiais – serão aqueles que procuram tornar viável a acção inicial de uma entidade, clube ou associação, de forma a que se criem condições para que ela se estruture de forma sustentada, ou lançar iniciativas especiais de importância comprovada para a afirmação desportiva do Concelho e para a evolução positiva do **Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo**. Este tipo de apoios deve assumir um carácter excepcional e esporádico, devendo o projecto apoiado passar a integrar o ponto anterior, se se confirmar o valor da sua contribuição, devendo por isso assumir um carácter regular.

Consideram-se os seguintes tipos de situações capazes de receber apoios específicos **com carácter excepcional**, o qual deve ser atempadamente ponderado de acordo com a situação do clube ou clubes em causa, e do projecto que cada um apresentar respeitando estas **Normas**:

4.3.1. Arrendamento de sedes;

4.3.2. Aquisição de viaturas;

4.3.3. Organização de eventos de especial importância e coerentemente integrados em projectos de desenvolvimento;

4.3.4. Acompanhamento de jovens esperanças considerados como especialmente dotados e sem possuírem os meios indispensáveis para o seu progresso;

4.3.5. Intercâmbio desportivo e participação especial em eventos de relevância nacional;

4.3.6. Utilização de novas tecnologias.

4.4. Apoios para a construção, manutenção e remodelação de instalações desportivas.

Este tipo de apoio depende da situação e características do clube, da acção por ele até aí desenvolvida e do próprio projecto, constituindo sempre uma percentagem do custo total estimado para a obra, a definir caso a caso. Por outro lado, tratando-se de uma das mais importantes questões que se colocam ao Movimento Associativo

Desportivo, deverá ser encarado de forma realista pelas partes envolvidas, podendo ser desenvolvida de uma forma faseada de acordo com o critério de prioridades atrás definido. Os apoios a considerar são os seguintes:

- 4.4.1. Contribuição financeira, representando uma percentagem definida pela Câmara Municipal do Seixal em função da estimativa do custo total da obra;
- 4.4.2. Cedência do terreno em direito de superfície;
- 4.4.3. Elaboração do projecto;
- 4.4.4. Apoio logístico em material de construção.

O conjunto anual de apoios a fornecer nesta área deve tomar em consideração a capacidade específica dos serviços camarários, além de só poderem ser fornecidos depois da obra estar devidamente licenciada, naturalmente com excepção da elaboração do projecto (alínea c) que poderá ser prestado quando a Autarquia o entender.

5. Condições de apresentação de candidaturas aos apoios

Para as candidaturas poderem ser analisadas tecnicamente é indispensável que forneçam resposta aos seguintes três aspectos essenciais:

5.1. De carácter administrativo

- 5.1.1. Comprovação da personalidade jurídica da associação;
- 5.1.2. Apresentação dos estatutos publicados em Diário da República;
- 5.1.3. Localização da sede social no Concelho do Seixal, ou excepcionalmente quando se considere que essa Associação, mesmo localizada noutro Concelho, desempenhe um papel preponderante no Sistema Desportivo Local;
- 5.1.4. Caracterização sucinta da estrutura administrativa;
- 5.1.5. Organograma do funcionamento do clube;

5.1.6. Caracterização sucinta da actividade da associação (número de sócios, constituição dos corpos gerentes, número seccionistas e outros voluntários, número de técnicos e sua qualificação, etc.);

5.2. De carácter desportivo

5.2.1 Em relação à situação actual do clube:

- Qual o número de atletas inscritos nas federações, em exercício competitivo pleno (e não meramente formal) com menos de 18 anos e com mais de 18 anos;
- Qual o número de atletas não federados que participam nas actividades do clube;
- Qual o número de praticantes adultos (mais de 35 anos) e idosos (mais de 65 anos) que o clube integra em actividades específicas;
- Qual o número de crianças e adolescentes (até aos 14 anos) e de jovens, que frequentam regularmente a(s) escola(s) do clube;
- Qual o número e sua caracterização sucinta das secções desportivas que possui o clube.

5.2.2 Em relação à fundamentação da candidatura

- Apresentação do projecto desportivo que constitui a justificação da candidatura (de preferência projectado a 3 anos) com a definição das finalidades, objectivos, estratégias de acção e respectivo mapa de financiamento;
- Apresentação do projecto devidamente elaborado que justifica os apoios solicitados para a realização de obras;
- Definição dos responsáveis pela direcção e gestão das actividades do clube;
- Definição dos responsáveis técnicos pela realização das actividades, especificando a sua qualificação técnico-pedagógica.

5.3. De carácter financeiro

- Qual o valor dos custos globais e por secção e/ou sector de actividade do clube durante o ano anterior;

- Qual o montante das receitas e sua origem, em termos gerais e por secção e/ou sector de actividade durante o ano anterior;
- Apresentação do relatório e contas do ano anterior devidamente visado pelo Conselho Fiscal e aprovado em Assembleia-Geral.

Estes elementos devem assumir o carácter de um balanço financeiro referido ao ano anterior à apresentação da candidatura, devendo ser apresentados de forma clara e precisa de modo a esclarecer qual o montante das despesas (total anual, investimentos a curto prazo – aquisição de material ligeiro, equipamento de competição e treino, etc.), assim como do montante das receitas, sua origem e montante especificado, traduzidas em receitas líquidas ordinárias ou extraordinárias do próprio clube (quotizações, taxas de actividades, publicidade, competições e outras iniciativas-festas por exemplo) e em subsídios recebidos (das Autarquias Locais, da Administração Central, das Federações, de patrocinadores, etc.).

6. Condições de exclusão das candidaturas e dos apoios:

- 6.1.** Realização de actividades desportivas profissionais (de acordo com legislação em vigor);
- 6.2.** Organização de actividades e/ou presença de comportamentos que contrariem os princípios da ética e do espírito desportivo dentro da entidade ou fora dela, perpetrados por elementos que integrem as suas equipas ou que comprovadamente pertençam à sua massa associativa;
- 6.3.** Atitudes de discriminação, segregação e exclusão sociais;
- 6.4.** Deficiência no funcionamento democrático;
- 6.5.** Não cumprimentos dos compromissos assumidos para com a Câmara Municipal do Seixal e incapacidade e/ou dificuldade de trabalhar em conjunto com os Serviços Camarários e/ou integrarem acções conjuntas;
- 6.6.** Desvio não justificado dos apoios das finalidades para que foram fornecidos.

7. Processos de avaliação participada

A avaliação da forma como são utilizados os vários apoios fornecidos pela Câmara Municipal e em especial, o controlo na aplicação das verbas, constitui uma preocupação justa do Movimento Associativo que deseja garantir não só a estruturação de um processo realmente equitativo, mas também a transparência e a eficácia dos meios utilizados de acordo com as finalidades que justificaram a sua atribuição.

Tratando-se como se trata, da utilização de meios públicos, seja qual for o tipo de apoio fornecido suportados pelo erário público, a Autarquia exige rigor na sua aplicação por parte dos clubes, manifestando total concordância com aquele ponto de vista. Equidade, transparência e eficácia são as questões que se colocam à aplicação destas **Normas** que, a não serem respeitadas, terão como consequência directa a ponderação futura da relação contratual a estabelecer com as entidades faltosas.

Existindo pleno acordo em relação a esta questão entre todas as partes, torna-se no entanto imprescindível, referir algumas questões que dizem respeito à concretização dos objectivos expressos. Em 1º lugar é indispensável não esquecer que cada clube desportivo constitui uma entidade com personalidade jurídica plena, inteiramente independente, em que a sua Assembleia-Geral é soberana sobre o controle da acção da sua Direcção devidamente avaliada pelo Conselho Fiscal. A Autarquia não pode nem deve, exercer qualquer processo fiscalizador. Essa função cabe, por inteiro em termos legais às entidades oficiais para isso vocacionadas (Tribunal de Contas, Ministério Público, polícias e tribunais). Em 2º lugar, mesmo que quisesse (erradamente) realizar a fiscalização da aplicação dos apoios cedidos, a Câmara não disporia dos instrumentos legais e estruturais para o poder levar a efeito.

A Autarquia entende que o referido controlo é possível mas em termos de avaliação sistemática, realizada em conjunto com a participação de cada clube, os seus pares, a Junta de Freguesia em cujo território está sediado, e com a interferência voluntariamente consentida dos técnicos camarários, que poderão emitir pareceres de carácter quantitativo e qualitativo, que serão apreciados

com rigor e isenção por todos os intervenientes. O resultado dessa avaliação determinará, em termos finais, a atitude futura que a Câmara deverá tomar em relação aos casos em que se detectarem desvios e/ou anomalias.

Convém esclarecer que qualquer recusa em integrar este procedimento constituirá uma forma de exclusão automática de todo o processo abrangido por estas **Normas**.

Partindo deste ponto de vista, o processo de avaliação participada, assumirá os seguintes passos:

- 7.1. Verificação dos dados apresentados** por cada clube no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, por observação directa dos técnicos que trabalham nas freguesias com recolha de opiniões da Junta de Freguesia respectiva e da Comissão Desportiva de Freguesia (nos casos em que surjam dúvidas que devem ser esclarecidas);
- 7.2. Análise em conjunto de todos os dados** pelas Comissões Desportivas de Freguesia, a partir do relatório elaborado pelos técnicos;
- 7.3. Análise conjunta do resultado da aplicação das Normas** de acordo com aquilo que nelas é definido, pela Comissão Executiva do Conselho Desportivo Municipal;
- 7.4. Aprovação pela Câmara Municipal do Seixal dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, com base no resultado dos pontos anteriores;
- 7.5. Distribuição e preenchimento de relatórios intercalares** que forneçam elementos concretos sobre o conhecimento da utilização dos apoios com o objectivo de avaliar a justeza da sua aplicação à luz das **Normas** (consideram-se relatórios intercalares referidos aos meses de Maio e Outubro/Novembro de forma a poderem atribuir-se as respectivas “tranches” dos apoios financeiros);
- 7.6. Relatório final** apresentado pelos técnicos que actuam nas Freguesias sobre a acção desenvolvida por cada clube para que o

Conselho Desportivo Municipal e as Comissões Desportivas de Freguesia emitam os seus pareceres de avaliação durante o mês de Dezembro de cada ano.

Como atrás se referiu rejeita-se totalmente a função “de inspecção” na medida em que tal atitude não tem nem suporte legal, nem possibilidade de se realizar. Pretende-se que todos os clubes do Concelho compreendam a necessidade de realizarem uma gestão transparente e aberta dos apoios recebidos e de se evitarem situações menos positivas. Por isso, todos devem fornecer os dados requeridos para a aplicação das **Normas** em termos claros, precisos e objectivos, e aceitarem um processo de avaliação sobre a acção realizada como forma de corrigirem procedimentos menos adequados.

O processo assume assim o carácter de uma avaliação permanente em que os directamente interessados participarão, estruturando um processo democrático de grande valor para a vida da comunidade.

Toda a actividade anual do clube deve ser explicitada na sua totalidade, referindo objectivos, formas e meios de actuação, fontes de financiamento e verbas previstas. Qualquer actividade que não obedeça a esta orientação não poderá ser considerada em caso algum, de forma a evitar-se a distorção dos critérios utilizados. Naturalmente que poderão surgir situações com carácter excepcional que, como tal, serão tratadas dessa forma.

Será estabelecido um calendário anual de apresentação de candidaturas e atribuição, em princípio faseada, dos apoios referidos ao ano civil seguinte para que tudo esteja definido no mês de Março. A partir daí a atribuição das “tranches” referidas a cada fase, ficará dependente da apreciação dos relatórios intercalares. Como é natural o relatório final anual desempenhará um papel decisivo na apreciação de cada candidatura

III

Aplicação das Normas e as Funções desempenhadas pelo Clube Desportivo

1. As tarefas desenvolvidas pelo Clube Desportivo

As **Normas** partem do princípio que o desempenho de cada clube, assumindo evidentemente características diferenciadas, se pode objectivar através de um vasto conjunto de tarefas que estruturam um conjunto de funções. São estas que dão vida à Instituição e devem constituir os elementos essenciais de avaliação relativa do papel que ela desempenha na Comunidade. Do ponto de vista da Autarquia são especialmente tomados em consideração os seguintes dados relativos às funções realizadas por cada uma das colectividades:

1.1. Actividade Competitiva/Recreativa

Estas actividades são caracterizadas pelos seguintes dados:

- Número de secções de modalidades federadas ou não;
- Número de atletas amadores federados por secção desportiva devidamente comprovada com documento da respectiva Federação/Associação;
- Número de atletas amadores não federados por secção desportiva;

1.2. Planos de Desenvolvimento Desportivo

Tratam-se de modalidades que variarão de acordo com a evolução desportiva do Concelho e da capacidade técnico/financeira da Câmara Municipal do Seixal, a que esta prestará especial atenção devido às condições particularmente favoráveis para o seu desenvolvimento. Devido à existência do Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, das Piscinas Municipais e da importância formativa do Xadrez e o seu baixo custo de difusão, assim como a importância da dinamização da Baía do Seixal,

consideram-se no presente, os seguintes dados referidos àquelas modalidades:

- Número de atletas na modalidade de Atletismo;
- Número de atletas na modalidade de Natação;
- Número de atletas na modalidade de Xadrez;
- Número de atletas nas modalidades Náuticas;

A CMS ao afirmar que prestará especial atenção ao desenvolvimento destas modalidades, fá-lo como forma de iniciar o impulso para a sua afirmação, estimulando os clubes que decidirem ocupar idêntica atitude. Contudo, esta atitude em nada deve limitar a acção tradicional de cada clube e os meios disponibilizados obedecerão a idêntico tratamento definido nestas Normas.

1.3. Formação básica de jovens

- Número de participantes nas Escolas de Desporto, considerando aquelas que integram crianças até aos 14 anos inclusive;
- Número de técnicos (com formação técnica ou sem ela), caracterizando a Orientação e Especialização desportivas;

1.4. Actividades comunitárias

- Participação em projectos comunitários, tomando-se em consideração o número de projectos em que cada clube participa e o número de praticantes, nas seguintes iniciativas:
 - Seixalíada (Actividades, Festa de Abertura e Encerramento);
 - Jogos do Seixal (Actividades, Lançamento e Festa);
 - Férias Desportivas;
 - Agita Seixal;
- Organização de actividades dos projectos comunitários, caracterizadas pelo número de participantes nas iniciativas organizadas pelo clube;

1.5. Afirmção Desportiva do Clube

- Número de participantes nas iniciativas não comunitárias organizadas pelo Clube, de nível local, regional, nacional e internacional;
- Número de equipas campeãs, de nível regional, nacional ou internacional;
- Número de atletas campeões, a nível regional, nacional ou internacional. Aqui enquadra-se o “Projecto Jovens Esperanças”, considerando-se o número de atletas especialmente dotados, amadores, menores de 18 anos, que apresentando grandes qualidades competitivas, necessitam de apoio especial para progredirem desportivamente sem prejudicarem os seus estudos e/ou a sua formação profissional futura;
- Número de atletas que integrem Selecções Nacionais e/ou que possuam Estatuto de Alta Competição.

2. Definição das funções desempenhadas e sua valorização em termos de apoio

Da análise desta lista que não pretende esgotar todas as tarefas desempenhadas, pode extrair-se a conclusão que o clube desportivo pode assumir quatro funções distintas:

2.1. Função desportiva competição;

2.2. Função desportiva formação – desenvolvimento desportivo;

2.3. Função desportiva comunitária – participação no desenvolvimento sustentado do Concelho;

2.4. Função desportiva afirmação do concelho – actividade desportiva de rendimento ou de visibilidade;

Estas quatro funções não podem ser consideradas de uma forma estanque, sem relações entre si. Logo à partida porque as últimas não podem exercer-se sem que a primeira se organize de uma forma mais ou menos sólida.

A primeira opção é a dominante nos clubes e aquela que, de uma forma geral, é a que interessa aos seus dirigentes e que para ela solicitam apoios. Infelizmente, devido à forma e às características que assume, esta função está frequentemente na origem das dificuldades vividas, configurando um dos aspectos da “crise do associativismo desportivo” na medida em que se limitam a “copiar” a estrutura e o funcionamento das equipas (e secções) profissionais dos “grandes” clubes sem possuírem os meios indispensáveis capazes de sustentar esse projecto.

A segunda função é considerada a mais importante desenvolvida pelo clube, na medida em que através desta, se possibilita uma correcta formação das crianças e jovens.

A terceira função é praticada, nalguns dos seus projectos, por um n.º significativo de clubes, mas sem que a comunidade na sua generalidade possua uma noção suficientemente clara da sua importância. Será necessário procurar realizar um esforço permanente com o objectivo de corrigir esta situação, pois os quatro Projectos considerados constituem espaços de oferta desportiva vocacionados para toda a comunidade, de onde resultam benefícios claros para esta.

A quarta função é como se sabe, aquela que maiores exigências apresenta, especialmente quando se procura estruturar esse “alto rendimento” em bases irrealistas e sem qualquer solidez. Normalmente de forma não estruturada e sem sustentação, argumenta-se com a “equipa bandeira” do Concelho de que a Câmara Municipal “deve” ser o principal sustentáculo, sem se cuidar de saber se existem meios e se essa concepção é realmente correcta. De facto, só o poderia ser se integrada num esforço comum integrando todas as “forças vivas” do Concelho. De qualquer modo, esta função é aquela que confere maior evidência do trabalho do clube perante a comunidade, pois os resultados desportivos e os torneios realizados são a face mais visível da realidade desportiva da colectividade, que afirmando o nome do clube, prestigiam de igual forma o próprio Concelho.

Da análise destas quatro funções deve resultar a definição realista da valorização relativa da acção dos clubes, adaptada aos meios existentes e definindo prioridades válidas para a comunidade, a partir da importância relativa de cada uma. Desta forma poderá resultar a estruturação dos “critérios de apoio” de uma forma equitativa e adaptada às necessidades. Esta análise realizar-se-á combinando os diferentes tipos de acção que estruturam as diferentes funções, tomando em consideração as “condições de candidatura” referidas no número 5 da secção II.

3. Aplicação das Normas

Como forma de pôr à prova e de verificar o acerto das **Normas**, serão consideradas as quatro funções abaixo discriminadas com a respectiva valorização definida pela Autarquia. Os clubes ficarão assim com uma visão clara da posição que esta assume em relação às características do projecto de cada um.

Em relação à primeira função (desportiva – competição federada) é atribuída especial importância aos planos de desenvolvimento definidos como prioritários (atletismo, natação, xadrez e actividades náuticas) por se considerar que em relação aos dois primeiros, se deve otimizar o funcionamento das estruturas desportivas existentes e em relação ao 3º, toma-se em consideração não só o baixo custo da sua difusão, como o comprovado papel educativo que pode assumir desde que se aproveite o vasto trabalho já realizado. Já relativamente ao 4º, considera-se que a Baía do Seixal pode desempenhar um papel preponderante na vertente desportiva, devendo ser rentabilizada pelas populações.

Quanto às secções desportivas amadoras, tomar-se-á em consideração o número de atletas federados e não federados, considerando que elas continuam a constituir a estrutura fundamental do funcionamento dos clubes. Desta forma, procura-se conjugar a acção desenvolvida habitualmente, com a criação de novas secções e/ou com a sua melhoria quantitativa e qualitativa.

A 2ª função (desportiva – formação) constitui no presente, a preocupação mais acentuada na medida em que se verifica nuns casos a diminuição e até o

desaparecimento de algumas secções jovens, noutros casos o número de atletas adultos é superior ao de praticantes infantis e juvenis, pondo-se assim em causa o futuro do desenvolvimento desportivo do Concelho do Seixal. Por isso são particularmente valorizadas as “escolas de formação” que poderão assumir diferente configuração em função das características da actuação de cada clube. O financiamento destas estruturas terá de contar com outras fontes de apoio (em especial com a participação das famílias), ainda que se deva tomar em especial atenção os clubes inseridos em meios sociais particularmente desfavorecidos.

Naturalmente que a Autarquia valorizará em termos adequados a participação dos clubes (secções e equipas) nas organizações de carácter comunitário que são realizados no Concelho. A Seixalíada e os Jogos do Seixal, organizações que resultam da estruturação de parcerias (no 1º caso com uma larga tradição) que convém manter e consolidar, na medida em que constituem autênticos “alfobres” de formação de jovens atletas, ao mesmo tempo que contribuem para o cumprimento do imperativo constitucional do desenvolvimento do desporto para todos. Idêntica valorização será atribuída às Férias Desportivas devido à sua enorme importância social para o Concelho, em momentos em que as famílias não dispõem de estruturas onde colocar os seus filhos durante os dias de trabalho. Também elas devem ser solicitadas para reforçarem os apoios fornecidos, ressaltando os casos já referidos. O mesmo se refere ao Agita Seixal, evento comemorativo do Dia Nacional das Colectividades, que é assinalado com uma Mega Área de Participação Desportiva, reunida em já em 2010 em 4 locais distintos em redor da Baía do Seixal, congregando vários milhares de participantes, alertando para a necessidade de exercício físico regular.

Assim, e após análise das diferentes opiniões recolhidas nas Comissões Desportivas de Freguesia, e de acordo com auscultação da Comissão Executiva do Conselho Desportivo Municipal, as ponderações dos critérios a ter em conta no ano de 2010, e a serem aplicados em 2011 serão os seguintes:

Período de recolha dos dados: entre 1 de Setembro do ano n-1, até 31 de Agosto do ano n. Os Programas de Desenvolvimento Desportivo deverão ser entregues pelas colectividades até 15 de Setembro do ano n, para que o Processo encerre até 31 de Dezembro do ano n.

1. Função Desportiva – Competição: peso 27%

1.1. Modalidades/Secções Amadoras: peso 70%

1.1.1. Número de secções/modalidades: peso 20% – Atestado por informação sobre a data de criação da secção e data de encerramento, a verificar-se;

1.1.2. Número de atletas não federados: peso 40% – Atestado por lista com nome do atleta, modalidade, idade e nº total de atletas;

1.1.3. Número de atletas federados: peso 40% – Atestado por documento oficial da respectiva Federação ou Associações com competências delegadas com nome do atleta, modalidade, idade e nº total de atletas;

1.2. Planos de Desenvolvimento Desportivo: peso 30%

1.2.1. Número de atletas nas modalidades – com base nos dados de 1.1.

1.2.1.1. Atletismo: peso 25%

1.2.1.2. Natação: peso 25%

1.2.1.3. Xadrez: peso 25%

1.2.1.4. Actividades Náuticas: peso 25%

2. Função Desportiva – Formação: peso 35%

2.1. Escolas de Desporto: peso 70%

2.1.1. Número de atletas com idade até 14 anos – com base nos dados de 1.1.

2.2. Orientação e Especialização: peso 30% - funções admissíveis: treinador, monitor, professor, fisioterapeuta, massagista, mecânico – só serão admitidos técnicos com funções permanentes nas modalidades;

2.2.1. Número de técnicos com formação: peso 50% – Atestado por documento válido certificado pela respectiva entidade formadora, com nome do técnico, modalidade, função, escalão e nível de formação e nº total de técnicos com formação;

2.2.2. Número de técnicos sem formação: peso 50% – Atestado por listagem com nome do técnico, modalidade, função e escalão;

3. Função Desportiva Comunitária: peso 28%

3.1. Participação em Projectos: peso 70% – Atestado por lista com nome dos atletas do clube que participaram em cada um dos Projectos, confirmados com dados da Câmara Municipal do Seixal;

3.1.1. Participantes na Seixalíada: peso 40%

3.1.1.1. Número de participantes nas Actividades: peso 60%

3.1.1.2. Número de participantes na Festa de Abertura: peso 20% – são considerados outros elementos mobilizados pelo clube, para além dos atletas, tendo que ser listados;

3.1.1.3. Número de participantes na Festa de Encerramento: peso 20% – são considerados outros elementos mobilizados pelo clube, para além dos atletas, tendo que ser listados;

3.1.2. Participantes nos Jogos do Seixal: peso 35%

3.1.2.1. Número de participantes nas Actividades: peso 60%

3.1.2.2. Número de participantes no Lançamento: peso 20% – são considerados outros elementos mobilizados pelo clube, para além dos atletas, tendo que ser listados;

3.1.2.3. Número de participantes na Festa: peso 20% – são considerados outros elementos mobilizados pelo clube, para além dos atletas, tendo que ser listados;

3.1.3. Número de participantes nas Férias Desportivas: peso 20% – Atestado por listagem dos atletas ou não atletas, com idades entre 6 e 16 anos;

3.1.4. Número de participantes no Agita Seixal: peso 5% – são considerados outros elementos mobilizados pelo clube, para além dos atletas, tendo que ser listados;

3.2. Colectividade Organizadora: peso 30%

3.2.1. Número de participantes em iniciativas comunitárias organizadas pelo clube – Atestado pelo nome da iniciativa, data de início, duração, data do fim, nº de participantes, e em que Projecto Comunitário se insere (Seixalíada ou Jogos do Seixal).

Considera-se o nº de jornadas vezes (x) o nº de participantes em cada jornada, sendo que serão consideradas as iniciativas não regulares da colectividade, compostas por 1 ou mais jornadas;

4. Função Desportiva Afirmação do Concelho: peso 10%

4.1. Número de participantes nas iniciativas promovidas pelo clube: peso 40% – Atestado pelo nome da iniciativa, data de início, duração, data do fim, nº de participantes, e em que nível se insere (local, regional, nacional e internacional) com a respectiva justificação.

Considera-se o nº de jornadas vezes (x) o nº de participantes em cada jornada, sendo que serão consideradas as iniciativas não regulares da colectividade, compostas por 1 ou mais jornadas;

4.1.1. Número de participantes em iniciativas de nível local: peso 10%

4.1.2. Número de participantes em iniciativas de nível regional: peso 20%

4.1.3. Número de participantes em iniciativas de nível nacional: peso 30%

4.1.4. Número de participantes em iniciativas de nível internacional: peso 40%

4.2. Equipas Campeãs: peso 30% – Atestado por lista com o nº de títulos conquistados, atestados por documento oficial da respectiva Federação. Só são considerados os títulos da colectividade;

4.2.1. Número de equipas campeãs a nível regional: peso 20%

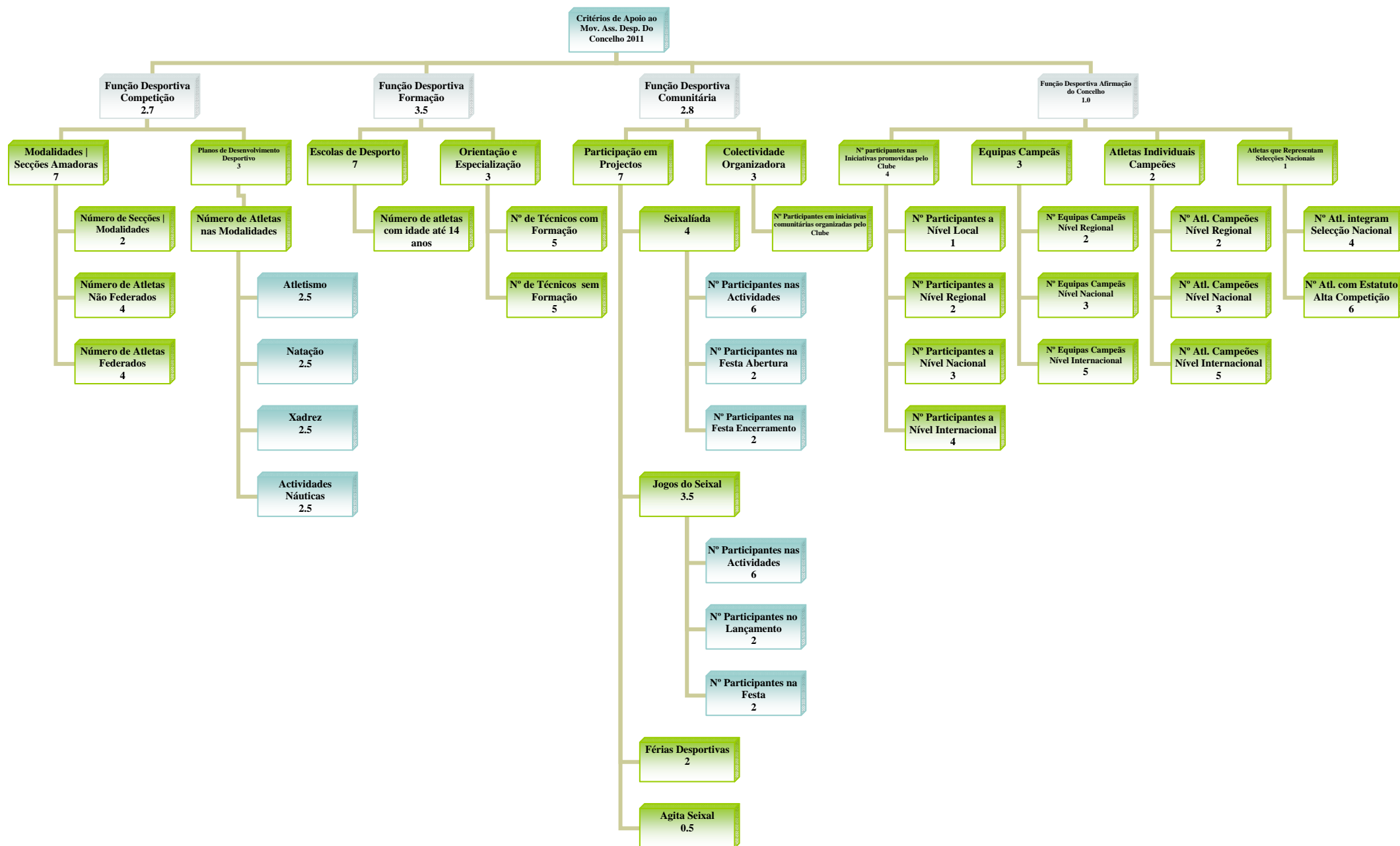
4.2.2. Número de equipas campeãs a nível nacional: peso 30%

4.2.3. Número de equipas campeãs a nível internacional: peso 50% – Consideram-se os 3 primeiros lugares;

4.3. Atletas Individuais campeões: peso 20% – Atestado por lista com o nº de títulos conquistados, atestados por documento oficial da respectiva Federação. Só são considerados os títulos de modalidades individuais;

- 4.3.1. Número de atletas campeões a nível regional:** peso 20%
- 4.3.2. Número de atletas campeões a nível nacional:** peso 30%
- 4.3.3. Número de atletas campeões a nível internacional:** peso 50% –
Consideram-se os 3 primeiros lugares;
- 4.4. Atletas que representam Selecções Nacionais:** peso 10% –
Atestado por lista com o nome, modalidade, e por documento oficial da respectiva Federação ou Instituto do Desporto de Portugal.
 - 4.4.1. Número de atletas que integram a Selecção Nacional:** peso 40%
 - 4.4.2. Número de atletas que possuem estatuto de alta competição:** peso 60%

Organigrama de Aplicação das Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo



A “política” de apoios da Câmara Municipal do Seixal não deve ser considerada como imutável, como se infere destas **Normas**. Resultando do somatório das ponderações relativas de cada uma das funções consideradas, assim como dentro destas, de cada um dos elementos que as estruturam, determinar-se-á o quantitativo final e os tipos dos apoios que consubstanciam aquela “política” para o ano em curso. De acordo com os resultados obtidos e a avaliação realizada, continuará a proceder-se à progressiva correcção de desvios e outras formas que não pareçam adequar-se às opções tomadas pela Câmara Municipal do Seixal. Trata-se como bem se entende, de uma alteração significativa na relação que se tem estabelecido entre o Movimento Associativo Desportivo e a Autarquia, com o objectivo de tornar mais eficaz os diferentes tipos de apoios concedidos.

No fundo, procura-se estabelecer uma autêntica parceria entre Entidades, em que cada uma delas é livre de estabelecer os parâmetros que determinam as características da sua acção. Assim a formulação de “pedidos” de apoio que se inserem unicamente na lógica de uma das partes (os clubes) será substituída por uma relação em que ambas as partes negoceiam a intervenção em projectos bem definidos. Respeitando inteiramente a natural independência de cada clube, a Autarquia sem deixar de tomar em consideração a especificidade da acção de cada um deles, define de forma transparente e equitativa, qual a orientação que entende que deve ser dada ao investimento dos dinheiros e outros meios públicos que lhe compete gerir.

Por outro lado, ao aceitar discutir criticamente os seus pontos de vista com os directamente interessados, e proceder com eles a uma avaliação sistemática dos resultados das opções feitas, a Câmara Municipal do Seixal pretende reforçar a vida democrática do Concelho, dignificar a função dos clubes e o trabalho dos seus dirigentes e técnicos. Significa isto que a Edilidade se coloca numa atitude de inteira abertura ao diálogo e à discussão, procurando eliminar a baixa rendibilidade dos apoios, procurando garantir que a acção conjugada de todas as entidades se integre num projecto global que visa contribuir para a estruturação da Cidade Sustentada.